

LEI N° 704/2001

Autoriza o Poder Executivo a contribuir financeiramente com Conselho Comunitário de Segurança de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Nova Santa Rosa, autorizado a contribuir financeiramente no exercício de 2001, para o Conselho Comunitário de Segurança de Nova Santa Rosa, com a importância de até R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - Os recursos serão repassados em uma única parcela para atendimento das despesas de manutenção da Delegacia de Polícia no período de janeiro a abril/2001.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos seguintes elementos orçamentários:

- Órgão 03.00 – Secretaria de Administração
- Unidade 03.02 – Encargos Gerais do Município
- Dotação Orçamentária 03070212004 – Encargos Gerais do Município
- Elemento de Despesa 3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de maio de 2001

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal